



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 05/05/2022

Hora: 15:00

EXPEDIENTE Nº 008/2022 **RECEBIDO POR** Jason Brito.

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

05 de maio de 2022

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA
DA AQUICULTURA.**

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura no âmbito do município de Mostardas.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, considera aquicultura a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada conforme o art. 20 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º O Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura tem por objetivos:

I – Organizar e fomentar a estrutura da logística de pesca, transporte, processamento e comercialização de produtos aquícolas;

II – Identificar e fomentar mecanismos de subsídio para a distribuição de alevinos para os aquicultores da agricultura familiar e pescadores tradicionais na fase de implantação da atividade;

III – Incentivar a atividade da aquicultura na fase de implantação com possibilidade de subsídio do custo de horas/ máquina na construção de tanques e açudes, visando aumentar a produção e agregar renda as famílias rurais mediante projetos específicos;

IV – Promover o estímulo a pesquisa científica sobre aquicultura no âmbito do município de Mostardas, em parceria com instituições de ensino, iniciativa privada e sociedade civil, buscando as melhores práticas, maior produtividade e qualidade sanitária.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

V – Estabelecer zoneamento ambiental para a atividade, considerando as condições socioambientais do território, ouvindo os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para a implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 05 DE MAIO DE 2022.

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que a finalidade de criar em nosso Município o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura.

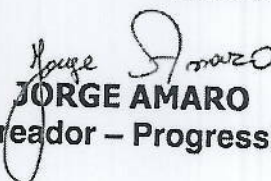
A aquicultura desempenha um importante papel no desenvolvimento social: além da geração direta de alimentos e de renda, há a geração de empregos. Esse papel tem mudado gradualmente e variado de natureza dependendo da importância ou potencial da aquicultura na vida socioeconômica de vários países. No nosso município, pode ser uma alternativa a mais para nossos pequenos e médios agricultores e pescadores tradicionais.

Com a implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura, o município poderá ser credenciar a participar de programas para captação de recursos no Estado e na União através de termo de permissão de uso ou doação para implementação e ampliação desta importante atividade aos nossos produtores.

Portanto, esta proposta é de grande importância para o desenvolvimento da agricultura familiar e da pesca tradicional em nosso município.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 05 de maio de 2022.


JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br